



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DECISÃO

À Secretaria de Administração e à Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos,

Trata-se de procedimento licitatório destinado ao registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licenças do software PHPStorm e do pacote de aplicativos JetBrains - All Products Pack.

Conforme registrado nos autos, a fase externa teve início com a publicação do edital do Pregão Eletrônico n. 90.005/2024-CJF (0587781). O critério de julgamento empregado na seleção foi o de menor preço por lote e item, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos no edital da licitação.

Registra-se que houve apenas um pedido de esclarecimento, o qual foi tempestivamente respondido, e que não houve registro de intenção de recurso.

Participaram da licitação cerca de de quatro empresas para o grupo 1 e cinco empresas para o item 3, conforme Relatório de Licitação 0597667, sendo habilitada, tanto para o grupo 1 como para o item 3, a empresa CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 47.247.764/0001-40, segunda colocada no certame.

Houve a informação de disponibilidade orçamentária, tendo a SEPROG informado que há disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas no valor de **R\$ 182.900,40 (cento e oitenta e dois mil novecentos reais e quarenta centavos)**, bem como serão inseridos nas previsões orçamentárias dos exercícios seguintes possíveis impactos decorrentes, os quais serão devidamente atualizados no sistema SIOFI e SIGEO.

A análise acerca da possibilidade de adjudicação do objeto e homologação do resultado do certame, à luz das disposições contidas Lei n. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022, foi devidamente realizada pela Assessoria Jurídica deste Conselho (0602921), que conclui que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, **propondo apenas a observância do apontamento constante do subitem 2.5.**

(...)

2.5. Disposições Finais

(...)

Cumpra destacar, por oportuno, que no SICAF da licitante não constam ocorrências de impedimento de licitar ou ocorrências impeditivas indiretas. Contudo, **faz-se necessário atualizar a Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, que se encontram vencidas.**

(...)

Por derradeiro, alerta-se para o fato de que, **após a homologação do processo licitatório, devem ser disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.**

Isto posto, nos termos do Parecer ASJUR 0602921 e do Relatório de Licitação 0597667, c/c com o inciso IV do art. 71 da Lei n. 14.133/2021 e o art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n. 90.005/2024-CJF, no qual se sagrou vencedora a empresa CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 47.247.764/0001-40, pelo valor final de R\$144.156,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais), respectivamente, propondo apenas a observância dos apontamentos constantes do subitem 2.5, supra.



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2024, às 17:45, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0607047** e o código CRC **DDA3440A**.